



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONCESSÃO DE DESCONTOS NO VALOR DA MENSALIDADE ESCOLAR

A solicitação de concessão do benefício do desconto no valor da mensalidade será analisada, pela direção da escola, depois de obedecido aos critérios previamente determinado, conforme abaixo descrito. Sendo concedido o benefício, ele terá vigência a partir da data de aprovação/concessão, e atingirá, tão somente, as parcelas vincendas ou renegociadas. A concessão de descontos não alcançará as parcelas pagas e vencidas.

O desconto no valor das mensalidades será ofertado na seguinte modalidade:

Desconto de Irmãos: Este desconto poderá ser ofertado aos alunos que possuem irmãos no mesmo estabelecimento de ensino observando os seguintes percentuais:

- | | |
|--|--------------------|
| •1º filho | Pagamento integral |
| •2º filho (irmão mais velho) | Desconto 15% |
| •Demais filho(s) (irmãos mais novo(s)) | Desconto 10% |

Caso o aluno beneficiário deste desconto não tenha mais nenhum irmão no mesmo estabelecimento de ensino, o referido desconto não será renovado.